



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 06/2024

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA e 26.943.736 MYCHAEL MYK DE ASSIS MACEDO - ME, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA**, com sede na Rua São Geraldo, nº 12, Centro, Araponga-MG, inscrita no CNPJ nº 05.967.206/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **26.943.736 MYCHAEL MYK DE ASSIS MACEDO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.943.736/0001-97, com sede na Rua Orácio Batista de Miranda, nº 33, Centro, Araponga, CEP: 36.594-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Michael Myk de Assis Macedo, brasileiro, casado, empresário individual, inscrito no CPF nº 105.163.546-20, residente e domiciliado na Rua Orácio Batista de Miranda, nº 33, Centro, Araponga-MG, CEP: 36.594-000, de comum acordo resolvem aditar o contrato principal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência e execução do **Contrato nº 06/2024**, da Dispensa de Licitação nº 06/2024, pertencente ao Processo nº 06/2024, com vencimento em **06/05/2025**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado **até 06/05/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes ajustam o reajuste do valor total da avença em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento), conforme o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC entre maio/2024 a março/2025.

2.2. O valor do aditamento do presente contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 10.008,96 (dez mil, oito reais e noventa e seis centavos). Assim, o valor mensal dos serviços passará a ser de R\$ 834,08 (oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025:

**0102.01031.0001.4.003.339039..... Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica –
ficha 19**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araponga-MG, 06 de maio de 2025.

FRANCISCO CHAGAS DE ABREU
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

MYCHAELE MYK DE ASSIS MACEDO 10516354620
CNPJ nº 26.943.736/0001-97
Mychael Myk de Assis Macedo
CPF: 105.163.546-20

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____